



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE DIEGO DE OLIVEIRA PINHEIRO, nascido aos 27/06/1993, filho de MARIA QUERUBINA DE OLIVEIRA e FRANCISCO FAUSTO MOREIRA PINHEIRO, CPF nº 05331320376, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Segunda-feira, 4 de Agosto de 2025 às 12:50:00, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

